



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000794/2022-67
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 63/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA RS MÉDICA LTDA.

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Alessandro lavorski, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 170, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2024, inscrito no CPF nº XXX.221.919-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX0197-X SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **RS MÉDICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.157.606/0001-59, sediado(a) na Rua Edmundo Bastian, 116, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, CEP 91.040-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marco Antônio Barretti, portador(a) do CPF nº XXX.358.330-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.000794/2022-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 63/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 02/05/2024 e término em 02/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 56.679,83 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158631

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231502



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 39
PI: L2ORLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 63/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Bento do Sul – SC, 22 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO

BARRETTI:26135833049

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
BARRETTI:26135833049
Dados: 2024.04.22 13:54:06 -03'00'

CONTRATANTE

Alessandro Iavorski
CPF nº XXX.221.919-XX
Diretor-Geral
Portaria nº 170/2024 - DOU 29/01/2024
IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Marco Antônio Barretti
CPF nº XXX.358.330-XX
Representante Legal
RS MÉDICA LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



TERMO ADITIVO Nº 163/2024 - CCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 08:22)

ALESSANDRO IAVORSKI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###205#0

(Assinado digitalmente em 22/04/2024 14:35)

ANDRE XAVIER DINELLY

DIRETOR - TITULAR

DAP/SBS (11.01.14.01.02)

Matrícula: ###355#4

(Assinado digitalmente em 22/04/2024 14:34)

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **163**, ano: **2024**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **22/04/2024** e o código de verificação: **9d6a75d886**